

5297



FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA, bacharel em Direito, Serventário vitalício do Ofício do Registro de Imóveis da 5.ª Circunscrição do Termo e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

CERTIFICA

a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros do Cartório, a seu cargo, dêles consta, conforme a transcrição TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E UM, feita em 21 de Novembro de 1.956, que CAROLINA DA SILVA GORDO, solteira e maior, adquiriu por legado do Espólio de Alzira Vieira de Carvalho, conforme formal de partilha de 24 de Julho de 1.956, expedido pelo 9º Ofício da Família e das Sucessões, desta Capital e pelo valor de Cr. \$ 400.000,00, um prédio e terreno à Avenida São João, 809/811, medindo 5,05 ms., de frente; do lado direito de quem da Rua olha o terreno, tem 17,80 ms. e confina com o Espólio de Alzira Vieira de Carvalho, do lado esquerdo tem 18,40 ms., confinando com o mesmo Espólio e nos fundos tem 5,00 ms., e confina com a Companhia Gessy Industrial S/A., com a área de 90,5 m2.. Havido pela transcrição

9.209, dêste Registro. A partilha foi julgada por sentença de 9 de Maio de 1.956, do Dr. José Luiz Vicente de Azevedo Franceschini, a qual transitou em julgado. CONFORME a inscrição 7.924, feita em 29 de Julho de 1.957, que o Espólio de Alzira Vieira de Carvalho, representado pela inventariante, Adelina Vieira de Carvalho, solteira e maior, deu em locação ao Bar e Pizzaria Radio City Ltda., conforme contrato particular de 9 de Março de 1.956, pelo prazo de 5 anos, sendo o aluguel mensal de Cr. \$18.000,00, o prédio terreno à Avenida São João, 811, havido pela transcrição 9.209, dêste Registro. CONSTA de averbação, conforme mandado de 18 de Setembro de 1.962, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível, desta Capital, que o presente contrato, foi prorrogado por mais 5 anos, a partir da data do título. CONFORME a inscrição 12.617, feita em 13 de Outubro de 1.962, que Carolina da Silva Gordo, deu em locação ao Bar e Pizzaria Radio City Ltda., conforme mandado de 18 de Setembro de 1.962, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível,





DA 5.ª CIR.
ALVES PEREIRA
AL MAIOR

desta Capital, pelo prazo de 5 anos, sendo o aluguel ---
 mensal de Cr. \$103.800,00, o imóvel à Avenida São João,
 811, havido pela transcrição 32.201, desta Registro. --
 CERTIFICA finalmente que dos mencionados livros não cons-
 ta que CAROLINA DA SILVA GORDO, tenha onerado por hipote-
 ca de qualquer espécie ou outro onus real, além do já --
 certificado e, bem assim, por qualquer título, transmiti-
 do, neste Cartório, imóvel à Avenida São João, 811, nes-
 ta Capital; bem como não constam inscrições de penhoras,
 arrestos, sequestros, de citações nas ações reais ou pes-
 soais reipersecutórias, de vínculos ou de arrendamentos-
 contra a mesma, tendo por objeto citado imóvel. O referi-
 do é verdade e dá fé. São Paulo, dezessete de Dezembro-
 de mil novecentos e sessenta e três. Eu *Francisco L. Dubrin*

Escrevente Habilitado, a datilografei.

Francisco L. Dubrin

REGISTRO DE IMOVEIS	
5.ª CIRCUNSCRIÇÃO	
- SÃO PAULO -	
Em.º	Cr\$ 600
S/A. 15%	Cr\$ 90
Selos Ap.	Cr\$ 15
TOTAL	Cr\$ 705 -